



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 093/2015

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO
DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E
DE ACORDO COM A LEI 034/2015 DE 28/10/2015.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2015, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)** para inclusão nos seguintes programas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.032.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.14.14.00.00 – Diárias no País.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente - DESPESA: 133

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.037.000 – Manutenção e Atendimento do Posto de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.800,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente - DESPESA: 169

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica cancelada igual importância destacadas das seguintes dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.033.000 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 17.800,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente - DESPESA: 140

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente **DECRETO** em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal